

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 951, DE 6 DE AGÔSTO DE 1968.

Abre crédito especial de R\$4.190,50 e =
anula, parcialmente, o crédito especial
concedido pela Lei nº 931, de 15 de fe-
vereiro de 1968.

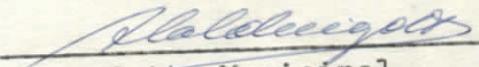
O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribu-
ções legais e considerando que decorrido o prazo máximo de 30 (trinta)
dias o Legislativo Municipal de Guanhães não decretou, para sanção, e r
fez devolução do projeto de lei enviado por êste Executivo; - considera
do mais o que dispõe o art. 185, parágrafos 3º e 4º da Constituição do
Estado de Minas Gerais, - sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$4.190,50
(quatro mil cento e noventa cruzeiros novos e cinquenta centavos), para
pagamento de proventos de aposentadoria a Geraldo de Souza Ferreira, a
sentado no cargo de Secretário da Prefeitura, e referente ao período d
12 de março a 31 de dezembro do corrente ano.

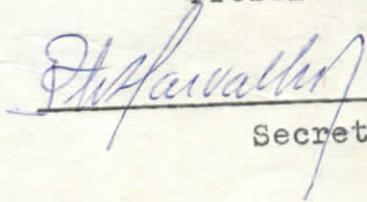
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior,
fica anulado, parcialmente, o crédito especial de R\$20.000,00 (vinte m
cruzeiros novos), concedido pela Lei nº 931, de 15 de fevereiro de 196

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta l
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 06 de agosto de 1968.



Prefeito Municipal



Secretário